



ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012
(art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, estabelece, dentre outros, as metas anuais evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica.

No cenário mundial, a economia segue uma tendência de recuperação, registrando melhoras no mercado de trabalho dos Estados Unidos, ampliação da atividade na Área do Euro e solidez na demanda interna chinesa, onde o governo chinês intensifica medidas de restrição à liquidez, para conter riscos inflacionários crescentes. Essa perspectiva é compartilhada pelas demais economias emergentes do sudeste asiático e da América Latina, regiões onde a elevação dos preços das *commodities*, entre outros fatores, têm-se traduzido em elevação dos índices de preços ao consumidor.

A economia brasileira, especificamente ao longo da década de 2000, elevou seu crescimento médio anual, do patamar de 2,5% para 4,5%. No período de 2007 a 2010, o crescimento médio anual foi próximo a 6%, não atingindo tal percentual em virtude da crise financeira mundial, no ano de 2009. Após a crise, o Brasil passou a explorar políticas de aceleração de crescimento, geração de emprego combinada com a valorização do salário mínimo e programas de transferências de renda, atingindo ao final de 2010, um crescimento do PIB brasileiro de 7,5%, o que representa um desempenho recorde desde 1986. Entretanto, em meados de 2010, a atuação da política monetária econômica tornou-se mais restritiva, com aumento da taxa de juros básica da economia e exigências de depósito compulsório.

O Estado do Ceará apresentou nesse mesmo ano, um crescimento superior ao nacional, apurado em 7,9%. Entre os componentes do PIB destaca-se a acentuada expansão da Indústria e dos Serviços. A indústria cresceu à taxa de 7,5% com incremento principalmente no setor de Construção Civil. Os grandes investimentos realizados pelo Estado e pela iniciativa privada contribuíram para o crescimento deste setor. Além disso, em 2010, o governo alcançou um superávit primário de R\$ 877,2 milhões de reais.

Para o período 2012-2014, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE estimou taxas de crescimento para o PIB nacional no patamar de 5%. Para o Estado do Ceará, que há dez anos apresenta uma variação do PIB superior ao do nacional, o IPECE estimou crescimento para o triênio de 5,5%, conforme Tabela 1.

O indicador de inflação utilizado foi o IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre um e quarenta salários mínimos, qualquer que seja a origem do rendimento. Para este indicador o IPECE estimou um crescimento anual de 5%, que acompanha a expectativa do Relatório de Mercado FOCUS, de 15 abril de 2011.

Com relação à taxa de câmbio, após uma valorização do Real perante o Dólar americano, verificado em Setembro de 2008 em decorrência da crise financeira internacional e com a previsão de uma recuperação da economia global mais rápida para os próximos anos, o IPECE estima para o período uma taxa tendente a convergir para uma média de R\$ 1,75 a partir de 2012, conforme tabela 1.

Em síntese, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO 2012 são os seguintes:

Tabela 1 – Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2012 a 2014

VARIÁVEIS – Expectativas	2012 - %	2013 - %	2014 - %
Taxa de Inflação – Centro da Meta (IPCA)	5,00	5,00	5,00
Taxa de Crescimento para o PIB Nacional	5,00	5,00	5,00
Taxa de Crescimento para o PIB Estadual	5,50	5,50	5,50
PIB Estadual – valor absoluto (R\$ bilhões)	91,97	101,88	112,86
Câmbio (R\$/US\$ - média)	1,75	1,75	1,75

Fonte: SEPLAG/ IPECE

A partir desse panorama macroeconômico, o Estado busca estabelecer uma política fiscal responsável, equilibrando o uso dos recursos públicos de forma a manter estabilidade econômica, impulsionar o crescimento sustentável e promover justiça social.

No que se refere às Receitas, o Ceará em 2010, apresentou um crescimento da arrecadação própria 20% superior ao período anterior. Aliado a isso, destaca-se o esforço do Estado no combate à sonegação fiscal, nos programas de Educação Fiscal, na modernização da arrecadação e automação da fiscalização do trânsito de mercadorias. No entanto, os recursos transferidos pela União, referentes ao Fundo de Participação dos Estados - FPE, não cresceram no mesmo ritmo, apresentado uma expansão de apenas 7,8%.

Para os próximos exercícios o Estado conta, além do orçamento corrente, com um Superávit Financeiro do exercício de 2010, da ordem de R\$ 726,9 milhões de reais, expectativas de transferências do governo federal e uma carteira de empréstimos com instituições oficiais no montante de R\$ 5,8 bilhões. Além disso, o Estado está direcionando esforços na implementação de Consórcios Públicos e Parcerias Público-Privadas, estas responsáveis pela operacionalização do Estádio Castelão, implantação de Vapt-Vupt e do Sistema de Cogeração de Energia do Centro de Eventos do Ceará.

Quanto à alocação de recursos, a administração pública estadual prima pelo planejamento orientado para resultados, com foco na satisfação do cidadão, condicionando todo o processo de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação ao alcance dos resultados, conferindo transparência à gestão pública e assegurando o exercício do controle social.

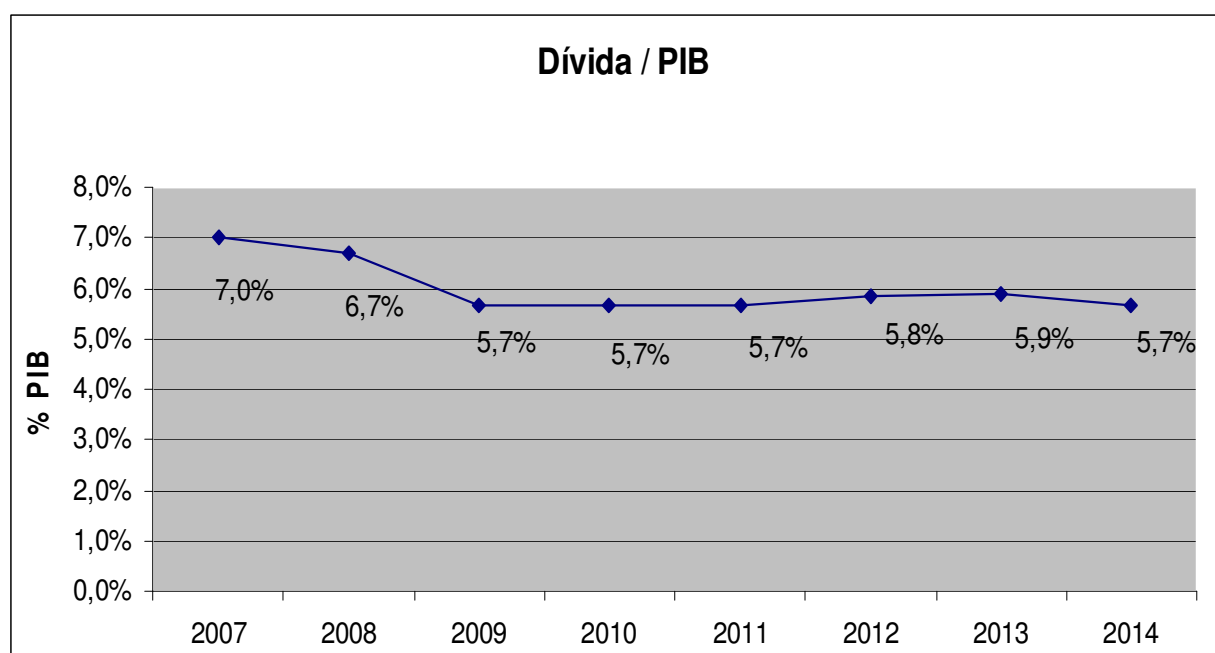
A despesa de pessoal foi estimada para assegurar o poder aquisitivo dos servidores, com base na revisão geral anual dos salários, concedendo, no mínimo, uma reposição pela perda decorrente da inflação dos últimos doze meses, mais o crescimento vegetativo da

folha de pagamento e uma previsão de ingresso de pessoal decorrente dos concursos realizados, além dos aumentos diferenciados acordados com algumas categorias.

Os investimentos programados, com impacto principalmente na área social, envolvem a construção de 76 escolas, englobando as de Ensino Fundamental, Médio Regular, Rural e de Educação Profissional, 50 equipamento de saúde públicas, dentre eles Policlínicas, Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS, Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Hospitais. Além disso, o Estado prevê projetos estruturantes como a construção do Metrô de Fortaleza, o Programa Luz para Todos, o Projeto Rio Maranguapinho, o Centro de Eventos do Ceará, o Eixão das Águas, a Implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, dentre outros. O aumento do investimento Público será feito sem prejuízo da política fiscal, que continuará comprometida com a sustentabilidade da dívida pública e manutenção de sua trajetória como proporção do PIB.

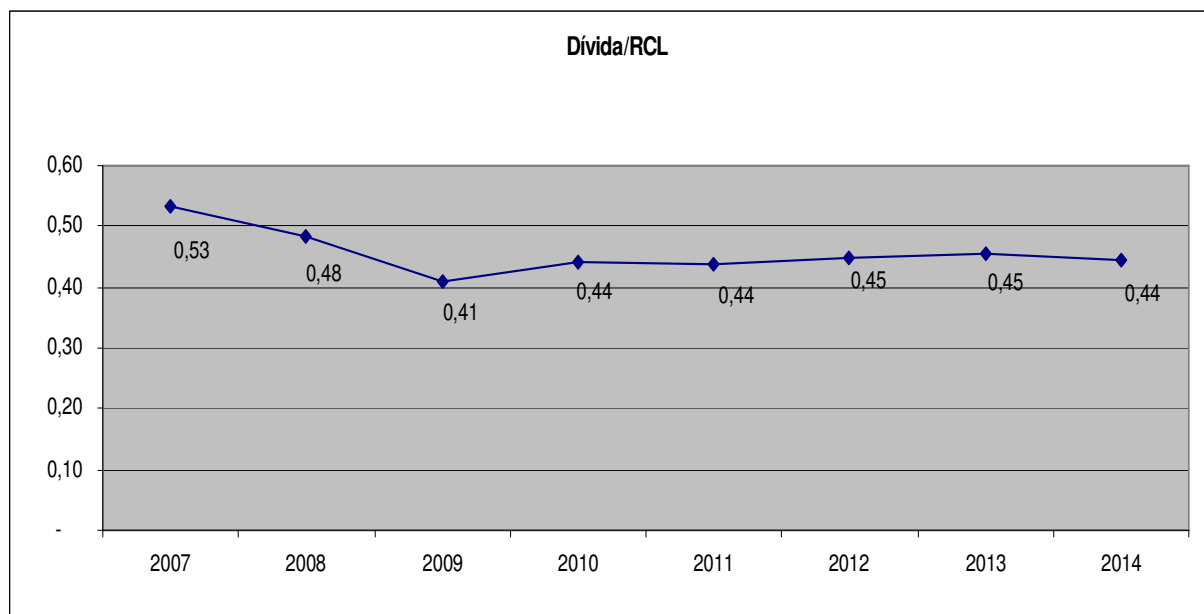
Em 2010, a Dívida Pública Consolidada do Estado, alcançou o montante de R\$ 4.259,9 milhões equivalente a 5,7% do PIB, mantendo-se na mesma proporção até 2014, conforme se observa no gráfico I.

Gráfico I
Dívida Consolidada Líquida X PIB



A Dívida Consolidada Líquida em relação a Receita Corrente Líquida - RCL apresenta comportamento estável para os próximos três exercícios, mesmo com o crescimento da dívida pública, conforme gráfico II. A relação Dívida Consolidada Líquida x RCL apresenta-se, numa situação bastante confortável, considerando o limite de endividamento dos Estados de 02 vezes a Receita Corrente Líquida, definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela resolução 40 do Senado Federal.

Gráfico II
Dívida Consolidada Líquida X RCL



As despesas correntes foram projetadas de forma a garantir o funcionamento dos equipamentos recentemente ofertados para a sociedade e os que serão disponibilizados no período, assegurando um atendimento de qualidade aos cidadãos.

As projeções indicam que, em 2012, a receita primária (receita total menos receitas de operações de crédito, receita patrimonial e alienações de bens) deverá alcançar a marca de R\$ 17.042,8 milhões, correspondendo a 18,5% do PIB estadual previsto (R\$ 91.970,0 milhões).

Por outro lado, a despesa primária (despesa total menos juros, encargos e amortizações da dívida pública), está projetada em R\$ 16.780,8 milhões, equivalente a 18,2% do PIB projetado para 2012.

A meta de resultado primário (diferença entre receita e despesa liquidada, não-financeira), fixada em R\$ 262,0 milhões, poderá ser revista no sentido de manter a política fiscal responsável.

O Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 249, 30 de abril de 2010, que aprova a 3ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2012

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente(b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	18.762.379	17.868.933	20,4%	20.687.344	18.764.030	20,3%	22.104.803	19.094.960	19,6%
Receitas Primárias (I)	17.042.807	16.231.244	18,5%	18.854.257	17.101.367	18,5%	20.629.407	17.820.457	18,3%
Despesa Total	17.785.343	16.938.422	19,3%	19.605.155	17.782.454	19,2%	21.358.877	18.450.601	18,9%
Despesas Primárias (II)	16.780.806	15.981.720	18,2%	18.594.257	16.865.540	18,3%	20.369.407	17.595.859	18,0%
Resultado Primário (I-II)	262.000	249.524	0,3%	260.000	235.828	0,3%	260.000	224.598	0,2%
Resultado Nominal	483.043	460.041	0,5%	467.592	424.120	0,5%	411.904	355.818	0,4%
Dívida Pública Consolidada	5.354.103	5.099.146	5,8%	6.004.012	5.445.816	5,9%	6.391.155	5.520.920	5,7%
Dívida Consolidada Líquida	3.487.773	3.321.689	3,8%	3.955.365	3.587.633	3,9%	4.367.269	3.772.612	3,9%

FONTE: SEPLAG/IPECE/SEFAZ

Portaria STN nº 249, de 2010

Notas:

1. O cálculo das metas foi realizado considerando os seguintes parâmetros:

VARIAVEIS	2012	2013	2014
Inflação projetada para o período - IPCA	5,00%	5,00%	5,00%
PIB do Estado (crescimento % anual)	5,50%	5,50%	5,50%
PIB Nacional (crescimento % anual)	5,00%	5,00%	5,00%
Projeção do PIB estadual - R\$ milhões	R\$ 91.970.082,01	R\$ 101.879.858,34	R\$ 112.857.413,08

2. Não foram excluídas as duplicidades da receita e da despesa com a contribuição patronal e as transferências multigovernamentais do FUNDEB.

3. As receitas, com exceção do ICMS, foram projetadas com base no modelo incremental, a partir da aplicação de indicadores. A base de projeção é formada pela arrecadação dos anos anteriores com a utilização de parâmetros adequados, afinados com a receita projetada. Na previsão da receita própria foram excluídas da base de projeção ocorrências que não se repetirão nos próximos anos, livrando efeitos ocasionais ou atípicos, fora de sua sazonalidade.

4. Para a projeção do ICMS foi utilizado o modelo econométrico ARIMA, bastante difundido e adequado na realização de previsões. A utilização deste modelo se justifica pela relevância que o tributo possui na composição da receita total do Estado, demandando, portanto, acurácia nas estimativas.

5. O parâmetro para estimar as despesas de custeio de manutenção e funcionamento administrativo foi a inflação do período, com o acréscimo do elemento de despesa 34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), que passou a ser

apropriado no grupo de despesa 33 - Outras Despesas Correntes, em atendimento à Portaria Interministerial nº. 163 atualizada.

6. Para o custeio finalístico, além da inflação, foi projetado um incremento diferenciado em cada ano, decorrente da previsão do início de funcionamento dos novos equipamentos ofertados pelo Estado. Dentre estes destacam-se a construção de Escolas de Educação Profissional, Policlínicas, Delegacias Municipais e as Cadeias Públicas.

7. No que tange a despesa de pessoal, a projeção foi elaborada de forma que seja assegurado a todos os servidores ativos e inativos o reajuste anual pela inflação, além do crescimento vegetativo da folha de pagamento por conta da ascensão funcional e ingresso de novos servidores, descontando do montante previsto, as despesas do elemento 34, que passam a ser considerados no custeio de manutenção, embora, para fins da LRF, continue integrando o cálculo da despesa de pessoal.

8. O gasto com investimento foi fixado com base na carteira de projetos do Estado delineados em consonância com as expectativas de crescimento da economia cearense.

9. A meta de resultado primário, em torno de 0,3% do PIB para o triênio 2012/2014 reflete o volume de investimentos do Estado, estimado em R\$ 8,1 bilhões para o mesmo período, sendo que parcela destes investimentos serão financiados por operações de créditos, receitas estas que não são contabilizadas como receitas primárias para efeito de apuração da meta de Resultado Primário.

10. O Resultado Nominal projetado para o período 2012 a 2014, em torno de 5,8% do PIB evidencia a continuidade dos investimentos iniciados pelo Estado anteriormente. A concretização desses investimentos dar-se-á, em grande parte, pela contratação de Operações de Crédito, elevando a Dívida Consolidada Líquida. Contudo, a ampliação desta dívida ocorre em compasso ao crescimento da Receita Corrente Líquida, não representando desequilíbrio no endividamento do Estado, haja vista que a relação Dívida / Receita Corrente Líquida deverá se manter próximo a 0,45 nos próximos anos, situação confortável frente a LRF e a Resolução 43 do Senado Federal que estabelece a possibilidade de endividamento dos Estados em até 2 vezes a RCL.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2012

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.899.113	21,6%	15.582.683	20,8%	1.683.570	12,1%
Receitas Primárias (I)	12.430.182	19,3%	14.332.167	19,1%	1.901.985	15,3%
Despesa Total	13.874.562	21,5%	15.964.233	21,3%	2.089.671	15,1%
Despesas Primárias (II)	12.280.182	19,1%	13.455.005	18,0%	1.174.823	9,6%
Resultado Primário (III) = (I-II)	150.000	0,2%	877.163	1,2%	727.163	484,8%
Resultado Nominal	1.204.429	1,9%	1.233.489	1,6%	29.060	-2,4%
Dívida Pública Consolidada	4.011.378	6,2%	4.259.959	5,7%	248.581	6,2%
Dívida Consolidada Líquida	2.440.212	3,8%	2.680.112	3,6%	239.901	9,8%

FONTE: SEPLAG/IPECE/SEFAZ

Portaria STN nº 249, de 2010

Notas:

1. No demonstrativo acima não foram excluídas as duplicidades da receita e da despesa de contribuição patronal e as transferências multigovernamentais do FUNDEB.
2. A meta prevista de R\$ 150 milhões para o resultado primário correspondia a 0,2% do PIB estadual, então projetado para R\$ 64,4 bilhões de reais. Quando se observa a realização da meta, há um crescimento da proporção do resultado primário em relação ao PIB estadual arrecadado, divulgado no valor de R\$ 74,9 bilhões de reais. Pelo fato das receitas terem obtido um percentual de execução em relação à previsão inicial, maior do que o alcançado pelas despesas, refletiu, em grande parte, o incremento relevante do resultado primário obtido em 2010.
3. O resultado nominal positivo de R\$ 1,2 bilhão evidencia o aumento da dívida fiscal líquida do Estado, em função das Operações de Crédito contraídas em 2010, no valor de R\$ 1,063 milhão bem como amortização de R\$ 302 milhões em dívidas antigas.
4. Além disso, em atenção à capacidade de pagamento anual limitada a 11,5%, estabelecida pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, o Estado do Ceará cumpriu o limite para 2010 com 5,08% de comprometimento, contra 9,21% de 2009.

5. Os Juros e Encargos da Dívida, no ano de 2010, somaram R\$ 189,01 milhões, representando 38,50% do serviço da dívida. Em relação ao ano de 2009, este valor demonstra um decréscimo de 1,1% em termos nominais, percentual inferior ao decréscimo do período 2009/2008 de 9,9%, em virtude de novas operações de crédito efetivadas em 2010, gerando juros e encargos no período de carência.

6. Em relação às amortizações, estas alcançaram R\$ 301,92 milhões, representando 61,50% do serviço da dívida, um decréscimo de 48,2% ao se comparar ao ano anterior, em termos nominais. Dessa forma, o volume total do serviço da dívida em 2010 ficou em R\$ 490,93 milhões.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
2012

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES - R\$ milhares											
	2009	Var. %	2010	Var. %	2011	Var. %	2012	Var. %	2013	Var. %	2014	Var. %
Receita Total	13.063.966	13,1%	15.582.683	19,3%	16.831.949	8,0%	18.762.379	11,5%	20.687.344	10,3%	22.104.803	6,9%
Receitas Primárias (I)	12.224.014	9,1%	14.332.167	17,2%	15.345.498	7,1%	17.042.807	11,1%	18.854.257	10,6%	20.629.407	9,4%
Despesa Total	13.158.992	21,6%	15.964.233	21,3%	16.039.212	0,5%	17.785.343	10,9%	19.605.155	10,2%	21.358.877	8,9%
Despesas Primárias (II)	11.059.373	9,6%	13.455.005	21,7%	15.345.498	14,1%	16.780.806	9,4%	18.594.257	10,8%	20.369.407	9,5%
Resultado Primário (I-II)	1.164.641	4,4%	877.162	-24,7%	0,0	-100,0%	262.000	-	260.000	-0,8%	260.000	0,0%
Resultado Nominal	(410.415)	-37,3%	1.233.489	-400,5%	324.619	-73,7%	483.043	48,8%	467.592	-3,2%	411.904	-11,9%
Dívida Pública Consolidada	3.446.817	-9,5%	4.259.959	23,6%	4.711.903	10,6%	5.354.103	13,6%	6.004.012	12,1%	6.391.155	6,4%
Dívida Consolidada Líquida	1.446.623	-22,1%	2.680.112	85,3%	3.004.731	12,1%	3.487.773	16,1%	3.955.365	13,4%	4.367.269	10,4%

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R\$ milhares											
	2009	Var. %	2010	Var. %	2011	Var. %	2012	Var. %	2013	Var. %	2014	Var. %
Receita Total	14.527.848	14,8%	16.361.818	12,6%	16.831.949	2,9%	17.868.933	6,2%	18.764.030	5,0%	19.094.960	1,8%
Receitas Primárias (I)	13.593.776	10,7%	15.048.776	10,7%	15.345.498	2,0%	16.231.244	5,8%	17.101.367	5,4%	17.820.457	4,2%
Despesa Total	14.633.523	23,4%	16.762.445	14,5%	16.039.212	-4,3%	16.938.422	5,6%	17.782.454	5,0%	18.450.601	3,8%
Despesas Primárias (II)	12.298.631	11,2%	14.127.755	14,9%	15.345.498	8,6%	15.981.720	4,1%	16.865.540	5,5%	17.595.859	4,3%
Resultado Primário (I-II)	1.295.145	6,0%	921.020	-28,9%	0,0	-100,0%	249.524	-	235.828	-5,5%	224.598	-4,8%
Resultado Nominal	(456.404)	-36,4%	1.295.163	-383,8%	324.619	-74,9%	460.041	41,7%	424.120	-7,8%	355.818	-16,1%
Dívida Pública Consolidada	3.833.050	-8,2%	4.472.957	16,7%	4.711.903	5,3%	5.099.146	8,2%	5.445.816	6,8%	5.520.920	1,4%
Dívida Consolidada Líquida	1.608.725	-20,9%	2.814.118	74,9%	3.004.731	6,8%	3.321.689	10,5%	3.587.633	8,0%	3.772.612	5,2%

FONTE: SEPLAG/PECE/SEFAZ
Portaria STN nº 249, de 2010

Notas:

1. O cálculo dos valores constantes foi elaborado com base na inflação projetada pelo IPCA.

VARIÁVEIS	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Inflação projetada para o período - IPCA	4,31%	5,91%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Fator de Multiplicação	1,112	1,050	1	1,050	1,103	1,158

2. No período de 2009 a 2011, a meta de resultado primário apresenta-se com uma trajetória descendente. Esta situação é explicada pelo desempenho favorável da economia Cearense, com impacto positivo na arrecadação estadual, que juntamente com as disponibilidades de caixa e a confortável situação da capacidade de endividamento do Estado permitiu o Estado elevar significativamente os investimentos públicos.

3. O ano de 2009 apresenta um resultado nominal negativo, evidenciando a redução da Dívida Consolidada Líquida em relação ao ano de 2008. Em 2010, após a liquidação de dívidas junto ao BIRD (São José I), BID(Estradas I), KFW(Saneamento I) e 03(três) contratos com o Banco do Brasil relativos a contrapartidas do PNAFE, PROARES e do DERT/Ceará II, o Estado do Ceará passou a contratar novas operações de crédito, contabilizando um resultado nominal positivo e projetando também um resultado nominal positivo para o triênio 2012 a 2014, muito embora, sem comprometer a relação Dívida Consolidada Líquida/ RCL .

ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2012

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	8.035.991,8	100,0%	6.472.030,1	100,0%	7.042.815,7	100,0%
Reservas	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Resultado Acumulado	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
TOTAL	8.035.991,8	100,0%	6.472.030,1	100,0%	7.042.815,7	100,0%

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio	18.573,0	100,0%	2.933,7	100,0%	22.020,3	100,0%
Reservas	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
TOTAL	18.573,0	100,0%	2.933,7	100,0%	22.020,3	100,0%

FONTE: SEPLAG/SEFAZ

Portaria STN nº 249, de 2010

Notas:

1. A redução do Patrimônio Líquido do Estado de 2009 em relação a 2008, em 8,10%, deve-se basicamente ao déficit orçamentário apurado em 2009, no valor de R\$ 224,0 milhões. Este déficit foi influenciado pelo superávit financeiro do exercício de 2008, que contribuiu para reforçar o orçamento de 2009.

2. Por outro lado, o patrimônio líquido entre o exercício de 2009 e 2010 aumentou cerca de 24%, decorrente principalmente do crescimento do Ativo Permanente, em 31,5%. Destacam-se com maior representatividade neste grupo os Créditos da Dívida Ativa e os Bens Imóveis.

ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.461,0	343,8	4.429,3
Alienação de Bens Móveis	1.461,0	343,8	4.429,3
Alienação de Bens Imóveis ⁽¹⁾			
<hr/>			
DESPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE			
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	343,8	4429,3
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<hr/>			
SALDO FINANCEIRO	2010 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2009 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2008 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	1.461,0	0,0	0,0

FONTE: Balanço Geral do Estado
Portaria STN nº 249, de 2010

Notas:

1. O Estado não alienou bens imóveis no período.
2. A receita proveniente da alienação de ativos é resultado da venda de bens móveis inservíveis da Administração Direta e Indireta, considerados dispensáveis para a Administração Pública.
3. A receita obtida em 2010 derivada da alienação de bens é cerca de 324% superior ao ano de 2009.
4. Não há despesas executadas em 2010.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2012

AMF - Demonstrativo VI - 1 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)		R\$ milhares		
RECEITAS		2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		278.963,7	320.418,6	368.644,5
RECEITA CORRENTES		278.963,7	320.418,6	368.644,5
Receita de Contribuições dos Segurados		269.434,4	306.120,7	354.799,4
Pessoal Civil		232.171,3	264.104,2	308.201,8
Pessoal Militar		37.263,1	42.016,6	46.597,6
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial		2.380,8	1.319,8	1.074,3
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes		7.148,5	12.978,1	12.770,8
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		7.101,1	12.978,1	12.761,1
Demais Receitas Correntes		47,4	-	9,7
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		447.074,5	516.017,2	605.518,8
RECEITA CORRENTES		447.074,5	516.017,2	605.518,8
Receita de Contribuições		447.074,5	516.017,2	605.518,8
Patronal		447.074,5	516.017,2	605.518,8
Pessoal Civil		380.085,5	440.278,1	520.809,8
Pessoal Militar		66.989,0	75.739,2	84.709,0
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)		726.038,2	836.435,9	974.163,3
DESPESAS		2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)		1.173.122,7	1.281.215,3	1.436.814,4
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA		1.173.122,7	1.281.215,3	1.436.814,4
Pessoal Civil		951.110,1	1.061.578,2	1.199.823,4
Pessoal Militar		222.012,6	219.637,1	236.991,0
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		-		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)		1.173.122,7	1.281.215,3	1.436.814,4
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		(447.084,5)	(444.779,4)	(462.651,1)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		446.712,9	425.545,5	467.806,2
Plano Financeiro				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		446.712,9	425.545,5	467.806,2
Recursos para Formação de Reservas				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		(371,6)	(19.233,9)	5.155,0
BENS E DIREITOS DO RPPS		-	-	-

FONTE: SEFAZ - Sistema Integrado de Contabilidade

Nota:

1. O SUPSEC não possui Bens e Direitos

Portaria STN nº 249, de 2010

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2012

AMF - Demonstrativo VI - 1 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d exerc. Ant. + (c))
2010	974.163,30	1.436.814,43	(462.651,13)	(462.651,13)
2011	887.064,07	2.037.600,53	(1.150.536,46)	(1.613.187,60)
2012	819.558,66	2.224.564,30	(1.405.005,64)	(3.018.193,23)
2013	756.473,90	2.389.499,55	(1.633.025,65)	(4.651.218,88)
2014	694.724,82	2.542.781,77	(1.848.056,95)	(6.499.275,83)
2015	663.683,84	2.609.402,22	(1.945.718,38)	(8.444.994,21)
2016	632.726,92	2.670.517,14	(2.037.790,22)	(10.482.784,43)
2017	606.913,21	2.713.725,36	(2.106.812,15)	(12.589.596,59)
2018	576.985,97	2.762.062,30	(2.185.076,33)	(14.774.672,91)
2019	549.079,77	2.801.035,11	(2.251.955,34)	(17.026.628,26)
2020	519.905,48	2.839.017,83	(2.319.112,35)	(19.345.740,61)
2021	490.078,43	2.871.636,84	(2.381.558,41)	(21.727.299,01)
2022	458.004,99	2.908.329,83	(2.450.324,84)	(24.177.623,86)
2023	426.774,03	2.936.926,75	(2.510.152,72)	(26.687.776,58)
2024	401.715,41	2.944.228,07	(2.542.512,66)	(29.230.289,24)
2025	378.209,83	2.943.809,71	(2.565.599,88)	(31.795.889,12)
2026	354.801,54	2.939.097,14	(2.584.295,60)	(34.380.184,72)
2027	330.831,76	2.931.398,31	(2.600.566,54)	(36.980.751,26)
2028	309.819,09	2.909.948,78	(2.600.129,68)	(39.580.880,95)
2029	289.167,24	2.883.030,39	(2.593.863,15)	(42.174.744,10)
2030	271.305,37	2.844.097,34	(2.572.791,97)	(44.747.536,07)
2031	254.953,62	2.797.888,29	(2.542.934,67)	(47.290.470,74)
2032	239.393,60	2.747.766,88	(2.508.373,27)	(49.798.844,01)
2033	223.954,15	2.693.864,51	(2.469.910,37)	(52.268.754,37)
2034	209.323,86	2.635.133,73	(2.425.809,87)	(54.694.564,24)
2035	191.780,86	2.581.762,36	(2.389.981,50)	(57.084.545,74)
2036	174.328,07	2.525.579,04	(2.351.250,97)	(59.435.796,71)
2037	155.716,68	2.471.366,95	(2.315.650,27)	(61.751.446,98)
2038	138.765,01	2.411.713,67	(2.272.948,66)	(64.024.395,64)
2039	123.688,10	2.346.372,34	(2.222.684,23)	(66.247.079,87)
2040	110.615,69	2.275.092,77	(2.164.477,08)	(68.411.556,95)
2041	97.434,45	2.203.651,95	(2.106.217,50)	(70.517.774,45)
2042	86.267,62	2.127.460,25	(2.041.192,63)	(72.558.967,08)
2043	76.658,48	2.047.777,09	(1.971.118,60)	(74.530.085,68)
2044	69.407,75	1.962.867,77	(1.893.460,02)	(76.423.545,70)
2045	64.035,74	1.874.307,85	(1.810.272,11)	(78.233.817,81)
2046	59.725,70	1.784.480,16	(1.724.754,45)	(79.958.572,26)
2047	56.033,31	1.694.903,05	(1.638.869,75)	(81.597.442,01)
2048	52.580,97	1.606.544,64	(1.553.963,67)	(83.151.405,67)
2049	49.353,14	1.519.662,91	(1.470.309,77)	(84.621.715,45)
2050	46.256,63	1.434.636,05	(1.388.379,43)	(86.010.094,87)
2051	43.237,49	1.351.733,50	(1.308.496,01)	(87.318.590,89)
2052	40.301,30	1.271.066,81	(1.230.765,52)	(88.549.356,41)
2053	37.450,30	1.192.751,20	(1.155.300,91)	(89.704.657,31)
2054	34.698,08	1.116.875,79	(1.082.177,71)	(90.786.835,03)
2055	32.045,41	1.043.533,30	(1.011.487,89)	(91.798.322,92)
2056	29.497,52	972.791,79	(943.294,27)	(92.741.617,19)
2057	27.059,01	904.713,43	(877.654,42)	(93.619.271,61)
2058	24.733,12	839.337,55	(814.604,43)	(94.433.876,04)
2059	22.522,80	776.695,75	(754.172,95)	(95.188.048,99)
2060	20.430,35	716.811,86	(696.381,51)	(95.884.430,50)
2061	18.457,70	659.704,46	(641.246,76)	(96.525.677,26)
2062	16.606,32	605.386,97	(588.780,65)	(97.114.457,90)
2063	14.876,68	553.859,34	(538.982,66)	(97.653.440,56)
2064	13.268,10	505.105,81	(491.837,71)	(98.145.278,28)
2065	11.779,06	459.101,48	(447.322,42)	(98.592.600,70)
2066	10.407,45	415.818,04	(405.410,59)	(98.998.011,29)
2067	9.150,57	375.222,51	(366.071,94)	(99.364.083,23)
2068	8.004,95	337.273,97	(329.269,02)	(99.693.352,24)
2069	6.966,40	301.921,04	(294.954,64)	(99.988.306,88)
2070	6.030,07	269.104,17	(263.074,10)	(100.251.380,98)
2071	5.190,55	238.756,74	(233.566,19)	(100.484.947,17)
2072	4.442,04	210.805,00	(206.362,96)	(100.691.310,13)
2073	3.778,42	185.168,59	(181.390,17)	(100.872.700,30)
2074	3.193,47	161.760,75	(158.567,28)	(101.031.267,58)
2075	2.680,81	140.489,03	(137.808,23)	(101.169.075,81)
2076	2.233,99	121.254,75	(119.020,76)	(101.288.096,57)
2077	1.846,66	103.954,19	(102.107,53)	(101.390.204,10)
2078	1.512,91	88.481,78	(86.968,88)	(101.477.172,97)
2079	1.227,26	74.730,07	(73.502,81)	(101.550.675,79)
2080	984,59	62.588,93	(61.604,34)	(101.612.280,13)
2081	780,15	51.946,78	(51.166,63)	(101.663.446,77)
2082	609,62	42.692,43	(42.082,80)	(101.705.529,57)
2083	469,05	34.715,50	(34.246,45)	(101.739.776,01)
2084	354,77	27.906,18	(27.551,40)	(101.767.327,42)
2085	263,28	22.154,58	(21.891,30)	(101.789.218,71)
2086	191,33	17.351,99	(17.160,66)	(101.806.379,38)

Fonte: Relatório de avaliação atuarial de 12/2010 - DRAA 2011.

Nota 1: Projeção atuarial de 2011 a 2086 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2010 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS; DRAA 2011. O ano de 2010 foi preenchido com valores efetivamente executados, com informações da CECOM/CPREV;

Nota 2: Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 3a. Edição (Portaria STN nº 249, de 2010); válido para 2011, constante do sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional, "Contabilidade Governamental", "Manuais";

Nota 3: A elevação negativa do resultado de 2010 para 2011 decorre da passagem dos 19.393 segurados ativos do cadastro indicados como "ativos afastados aguardando aposentadoria" para o grupo de "aposentados, sob condição resolutive", conforme previsão das Leis Complementares Estaduais nº 92 e nº 93, ambas de 25/01/2011.

Nota 4: Dados e principais hipóteses da Avaliação Atuarial de 31/12/2010, utilizados para a projeção acima, todos conforme Portaria MPS nº 403/2008:

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCM e TCE, para fins de avaliação atuarial;

- Apuração das obrigações do RPPS frente aos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas, e seus desdobramentos previdenciais;

- Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos e inválidos, IBGE 2008 (sítio MPS); entrada em invalidez, IAPB 57 Fraca;

- Folha Anual 2010: Ativos do RPPS, R\$ 2,81 bilhões; Inativos, R\$ 1,04 bilhão; Pensionistas, R\$ 0,40 Bilhão;

- Idade Média em 31/12/2010: Ativos do RPPS, 48,8 anos; Inativos, 69,5 anos; Pensionistas: 64,0 anos (maiores de idade).

Nota 5: Receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e pensionistas; e de compensação previdenciária líquida; e despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do RPPS.

FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2010; correspondente ao DRAA 2011 oficialmente enviado ao Ministério da Previdência Social - MPS; projeção atuarial apurada conforme as normas atuariais vigentes da Portaria MPS nº 403/2008.

I. Fundamentos Legais para a Avaliação

- No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) o artigo 40 da Constituição Federal; (ii) as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005; (iii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como

(iv) a Portaria MPS nº 403/2008, com suas normas de Atuária.

- No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispôs sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, e Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, atualizada; (ii) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005, que dispôs sobre a aplicação da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 e da Emenda Constitucional Estadual nº 56/2004, e sobre a adequação da legislação estadual ao disposto na Lei Federal nº 10.887/2004; (iii) a Constituição do Estado do Ceará, atualizada; e (iv) as recentes Leis Complementares nº 92 e nº 93, ambas de 25/01/2011, as quais determinaram a passagem dos atuais segurados "ativos afastados aguardando aposentadoria", hoje tratados financeiramente como se ativos fossem no sistema de folha de pagamento do Estado do Ceará, no total de aproximadamente dezenove mil segurados, com folha próxima de R\$ 33 milhões por mês, para o grupo de "aposentados, sob condição resolutive".

II. Situação da Base Cadastral Disponibilizada

- O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2010, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2011 - MPS, abrangeu todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do SUPSEC, disponibilizados para efeito da avaliação, relativos a todos os poderes, entidades e órgãos do Estado do Ceará, perfazendo um total de 80.014 segurados ativos, 32.862 aposentados e 15.464 pensionistas.

- A data-base desse cadastro se referia à folha de pagamento de dezembro de 2010. Os dados

foram disponibilizados: (i) pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes ao Poder Executivo estadual; (ii) pela Procuradoria Geral da Justiça – PGJ; (iii) pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM; (iv) pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE; (v) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ; e (vi) pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL, referentes a seus respectivos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

- O processo de validação desse cadastro estadual foi feito observando-se, principalmente, as seguintes inconsistências: registros com campos em branco; registros preenchidos com dados inconsistentes em relação ao campo; registros com campos de datas de ingresso no Estado, no Órgão, na Carreira e de nascimento com relações inconsistentes; e registros com campos de valores em moeda inconsistentes, observada a sujeição aos respectivos tetos remuneratórios.
- Os ajustamentos efetuados nesses cadastros para fins de obtenção do cadastro final a ser utilizado no cálculo atuarial em questão foram, principalmente, o preenchimento com dado médio do campo em tela, calculado com base nos dados válidos do grupo ou subgrupo específico a que se referiam.
- Observe-se, desta maneira, que o cadastro estadual, após os ajustes realizados, apresentava condição satisfatória para a elaboração do cálculo atuarial sob enfoque, não devendo os ajustamentos efetuados produzirem discrepâncias significativas nos resultados atuariais então apurados.
- Ressalte-se, contudo, que o recente processo de recadastramento de servidores ativos, aposentados e pensionistas no âmbito do Governo do Estado do Ceará, quando da efetiva e completa atualização dos dados constantes dos sistemas estaduais pertinentes, poderá alterar os dados cadastrais disponibilizados para esta avaliação. Caso isso aconteça, os resultados atuariais das futuras avaliações poderão também ser influenciados, em maior ou menor grau, a depender da magnitude das alterações cadastrais possíveis de acontecer.
- De todo modo, torna-se de fundamental importância sempre reforçar a necessidade de elaboração, manutenção e disponibilização de um cadastro sempre completo e atualizado, baseado em processos de atualização e recadastramento periódicos, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do SUPSEC, e de seus respectivos dependentes, referentes a todos os poderes estaduais. Cabe ao Ente Público e a unidade gestora do RPPS adotarem as providências cabíveis para atestarem a atualização e a consistência de seus cadastros em cada reavaliação atuarial.

III. Situação Previdenciária Corrente do RPPS (SUPSEC)

- A avaliação foi elaborada considerando todas as determinações da Portaria MPS nº 403, de 10/12/2008, do Ministério da Previdência Social - MPS, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a legislação estadual vigente na data da avaliação.

- Futuras alterações da base legal estadual que impliquem em impactos financeiros e atuariais para o SUPSEC serão oportunamente, adequadamente e legalmente incorporados nas futuras avaliações atuariais desse RPPS, visto que a avaliação deve se restringir à sua base legal em vigor na data de sua elaboração.

- A avaliação considera o enfoque de grupo fechado de segurados, para fins de inserção dos valores na contabilidade do RPPS e do Ente Público, calculando a obrigação previdenciária bruta e líquida do SUPSEC e, conseqüentemente, do instituidor Estado do Ceará em relação aos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas, inscritos no RPPS na data da avaliação. A entrada de novos segurados no RPPS e suas conseqüências previdenciárias serão capturadas nas reavaliações atuariais anuais obrigatórias;

- A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do SUPSEC, decorrentes de contribuições normais mensais de 11,0% dos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições normais mensais patronais de 22,0% do Estado do Ceará.

Essas receitas diminuem na medida em que os atuais segurados ativos implementam as condições para a aposentação, com destaque para a transferência dos atuais "ativos aguardando aposentadoria" para o grupo de "aposentados", como estipulam as Lei Complementares nº 92 e nº 93, de 25/01/2011;

- A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do SUPSEC com benefícios previdenciários, líquidos das estimativas de compensação previdenciária, esta última também líquida entre o que o SUPSEC tem a receber e a pagar ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Tais despesas crescem na medida em que o grupo de aposentados aumenta, decrescendo posteriormente quando a mortalidade desse grupo se torna mais significativa, com a idade avançada, em relação ao surgimento de novos aposentados provenientes do grupo de ativos então decrescente;

- A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas;

- As colunas anteriores e a coluna "Saldo Financeiro do Exercício" foram preenchidas conforme as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais - 3a. Edição (Portaria STN nº 249, de 2010), válido para 2011, constante no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional;

- Quanto à atual configuração previdenciária do SUPSEC, observa-se que o valor mensal arrecadado de contribuições normais do Ente Público e dos segurados continua insuficiente para cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios contemporâneos. O Tesouro Estadual continua a efetuar aportes extras ao SUPSEC para suprir essa insuficiência financeira mensal, tendo em vista que as insuficiências financeiras dos RPPS são responsabilidade dos Entes Públicos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.717/1998, art. 2º, §1º, e legislação federal correlata.

- Na sua configuração corrente, ainda sob a sistemática de regime do tipo “orçamentário”, o SUPSEC revela uma tendência crescente de seus custos previdenciais anuais no curto e médio prazos, na medida em que os atuais segurados ativos implementem as condições de elegibilidade a benefícios, principalmente quanto às determinações das Leis Complementares nº 92 e nº 93, de 25/01/2011, antes comentadas. Enseja, conseqüentemente, uma tendência de crescimento nos valores dos aportes anuais do Tesouro Estadual para suprir as deficiências de arrecadação de contribuições do SUPSEC.

- Não há recursos capitalizados no SUSPEC na data da avaliação, sendo os saldos contábeis

verificados no final de cada mês imediatamente gastos com o pagamento de benefícios no início do mês subsequente, conforme ofício da Célula de Contadoria – CECON da CPREV da SEPLAG.

- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros nelas considerados. Caso haja modificação no perfil financeiro e previdenciário dos segurados, bem como alteração das premissas consideradas em cada avaliação futura, os resultados atuariais correspondentes também sofrerão variações que serão mais ou menos significativas, a depender dos dados e parâmetros alterados.

- Cabe ao Governo do Estado do Ceará implementar as condições necessárias ao equilíbrio financeiro e atuarial do seu RPPS, observando a natureza estritamente técnica dessas condições, bem como a legislação federal vigente sobre a matéria.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2012

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA			Compensação
			2012	2013	2014	
						Nota 1, 2 e 3
TOTAL			-	-	-	

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Portaria STN nº 249, de 2010

Nota 1 - O governo do Estado do Ceará não programou para o período 2012-2014, a concessão de benefícios tributários concedidos em caráter não geral, não devendo ocorrer previsão de renúncia de receita tributária, haja vista que não ocorrerá falta de arrecadação de receita prevista no planejamento orçamentário, em função das medidas implementadas. Deverão permanecer os mesmos benefícios tributários, concedidos em caráter geral, existentes em exercícios anteriores, tratando-se de mera continuação dos benefícios já existentes, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que os mesmos já estão expurgados da receita estimada. Se houver necessidade do envio de algum projeto que configure renúncia de receita, este será acompanhado das devidas justificativas de diminuição de despesa ou do correspondente aumento de receita, de acordo com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nota 2 - O Estado possui, como quase a generalidade das Unidades da Federação, programa de atração de investimentos para empreendimentos produtivos, instituído através do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, desde 1979. As empresas inscritas no Programa se comprometem a gerar emprego e renda e a produção de bens que não eram produzidos no Estado. O FDI objetiva atrair empreendimentos novos, por conseguinte, a compensação se efetiva pelo incremento resultante da produção dos novos empreendimentos aqui instalados, pelo aumento do consumo dos fatores de produção, isto é salários, matéria prima, energia elétrica, comunicação dentre outros, que afetam diretamente e positivamente a arrecadação do ICMS. Entendemos que os valores estimados não configuram abdicação de arrecadação da receita prevista, não comprometendo as metas de resultados fiscais, na forma definida no art.14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000. O entendimento aqui esboçado deriva e harmoniza-se com o entendimento manifestado pelas Procuradorias Estaduais dos Estados Brasileiros emitido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, por motivação dos Secretários de Fazenda objetivando o norteamto de suas posições.

Nota 3 - São considerados incentivos de natureza tributária os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao referido sistema e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2012

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V	R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita	744.690,5
(-) Transferências Constitucionais	186.172,6
(-) Transferências ao FUNDEB	111.703,6
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	446.814,3
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	446.814,3
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	404.920,2
Novas DOCC	404.920,2
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)	41.894,1

Fonte: SEPLAG

Portaria STN nº 249, de 2010

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, sem que haja aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Desse modo, o Estado do Ceará, considerando uma taxa de inflação de 5% e um crescimento do PIB estadual real de 5,5%, estimou um aumento real do ICMS, para 2012, no valor de 744,7 milhões de reais.

Contudo, do valor projetado, deve ser deduzido a parcela destinada aos municípios, representando cerca de 186,1 milhões e o montante que irá compor o FUNDEB, no montante de R\$ 111,7 milhões.

Depois de realizadas as deduções, R\$ 404,9 milhões serão destinados ao custeio dos novos equipamentos previstos para ano 2012. Dentre estes destacam-se a construção de Escolas de Educação Profissional, Policlínicas, Delegacias Municipais e as Cadeias Públicas.

Por fim, R\$ 41,9 milhões é a margem líquida projetada de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO ^{(1) (2)}	R\$ milhares						
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	11.148.683	11.992.540	13.905.614	14.730.471	16.322.784	18.067.937	19.770.686
Receita tributária	5.314.954	5.799.444	6.966.702	7.344.773	8.303.666	9.319.898	10.352.512
Impostos	5.183.868	5.635.843	6.782.980	7.153.189	8.093.502	9.089.891	10.110.851
Taxas	131.086	163.601	183.722	191.584	210.164	230.007	241.661
Receita de Contribuição	726.794	838.661	976.108	1.025.495	1.124.147	1.232.290	1.293.937
Receita Patrimonial	227.676	237.711	214.298	234.223	185.304	194.572	204.301
Receitas Financeiras	220.238	204.449	180.678	191.469	140.412	147.432	154.804
Outras Receitas Patrimoniais	7.438	33.260	28.473	37.350	39.217	41.181	43.240
Receita de Serviços	36.267	37.072	57.685	60.569	63.598	66.777	70.116
Transferências Correntes	4.605.709	4.757.474	5.226.596	5.652.086	6.180.752	6.754.886	7.313.237
Transferências Intergovernamentais	4.199.228	4.239.428	4.703.720	5.110.488	5.599.285	6.120.690	6.641.506
Transferências da União	4.199.228	4.239.428	4.703.720	5.110.488	5.599.285	6.120.690	6.641.506
Cota-parte do FPE	3.445.252	3.320.535	3.578.949	4.033.817	4.404.929	4.810.182	5.252.719
Outras Transferências da União	753.977	918.892	1.124.771	1.076.671	1.194.357	1.310.508	1.388.787
Transferências de Convênios	406.481	518.047	522.876	541.598	581.467	634.196	671.731
Outras Receitas Correntes	237.282	322.178	464.224	413.326	465.316	499.514	536.582
RECEITAS DE CAPITAL	402.268	1.071.426	1.677.070	2.101.478	2.439.596	2.619.406	2.334.117
Operações de Crédito	135.950	635.135	1.063.158	1.289.187	1.573.076	1.679.264	1.313.883
Amortização de Empréstimos	74	23	78	82	86	91	95
Alienação de Bens	4.429	344	1.460	314	330	346	364
Transferências de Capital	141.916	303.711	610.211	720.114	770.285	839.143	914.236
Outras Receitas de Capital	119.898	132.213	2.162	91.780	95.818	100.561	105.539
TOTAL	11.550.951	13.063.966	15.582.683	16.831.949	18.762.379	20.687.344	22.104.803
VARIAÇÃO	20,0%	13,1%	19,3%	8,0%	11,5%	10,3%	6,9%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

Notas:

1. Excluídas as transferências intragovernamentais

2. Não foram excluídas as duplicidades da receita e da despesa da contribuição patronal e das transferências multigovernamentais do FUNDEB.

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	4.420.898	6,5%
2008	5.314.954	20,2%
2009	5.799.444	9,1%
2010	6.966.702	20,1%
2011	7.344.773	5,4%
2012	8.303.666	13,1%
2013	9.319.898	12,2%
2014	10.352.512	11,1%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	2.817.979	15,8%
2008	3.445.252	22,3%
2009	3.320.535	-3,6%
2010	3.578.949	7,8%
2011	4.033.817	12,7%
2012	4.404.929	9,2%
2013	4.810.182	9,2%
2014	5.252.719	9,2%

Fonte: SEFAZ/Balanço Geral do Estado e STN

I.c - Outras Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	234.663	-17,8%
2008	237.282	1,1%
2009	322.178	35,8%
2010	464.224	44,1%
2011	413.326	-11,0%
2012	465.316	12,6%
2013	499.514	7,3%
2014	536.582	7,4%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	430.245	-63,3%
2008	402.268	-6,5%
2009	1.071.426	166,3%
2010	1.677.070	56,5%
2011	2.101.478	25,3%
2012	2.439.596	16,1%
2013	2.619.406	7,4%
2014	2.334.117	-10,9%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado

II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares						
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES	9.202.018	10.492.698	12.325.234	13.212.689	14.841.602	16.216.010	17.771.827
Pessoal e Encargos Sociais	4.944.987	5.660.664	6.523.906	6.993.971	7.674.304	8.424.472	9.182.699
Juros e Encargos da Dívida	212.116	191.145	189.009	196.022	261.034	257.457	257.457
Outras Despesas Correntes	4.044.915	4.640.889	5.612.319	6.022.697	6.906.263	7.534.081	8.331.671
DESPESAS DE CAPITAL	1.622.746	2.666.295	3.638.999	2.826.523	2.943.741	3.389.145	3.587.050
Investimentos	1.078.161	1.984.618	3.254.038	2.288.817	2.393.184	2.767.358	2.953.424
Inversões Financeiras	109.547	98.857	83.043	87.219	91.604	96.211	101.051
Amortização Financeira	435.038	582.820	301.917	450.487	458.953	525.576	532.576
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	53.153	59.353	65.738	72.685
TOTAL	10.824.764	13.158.992	15.964.233	16.092.366	17.844.696	19.670.894	21.431.562
VARIAÇÃO		21,6%	21,3%	0,8%	10,9%	10,2%	9,0%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	4.145.451	29,9%
2008	4.944.987	19,3%
2009	5.660.664	14,5%
2010	6.523.906	15,2%
2011	6.993.971	7,2%
2012	7.674.304	9,7%
2013	8.424.472	9,8%
2014	9.182.699	9,0%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2007	222.850	-2,8%
2008	212.116	-4,8%
2009	191.145	-9,9%
2010	189.009	-1,1%
2011	196.022	3,7%
2012	261.034	33,2%
2013	257.457	-1,4%
2014	257.457	0,0%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

II.c - Reserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2009	-	
2010	-	
2011	53.153,5	-
2012	59.352,9	11,7%
2013	65.738,3	10,8%
2014	72.684,7	10,6%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	11.148.683	11.992.540	13.905.614	14.730.471	16.322.784	18.067.937	19.770.686
Receita Tributária	5.314.954	5.799.444	6.966.702	7.344.773	8.303.666	9.319.898	10.352.512
Receita de Contribuição	726.794	838.661	976.108	1.025.495	1.124.147	1.232.290	1.293.937
Receita Patrimonial	227.676	237.711	214.298	234.223	185.304	194.572	204.301
Aplicações Financeiras (II)	202.834	204.449	180.678	191.469	140.412	147.432	154.804
Outras Receitas Patrimoniais	7.438	33.261	28.478	37.356	39.223	41.187	43.247
Rendimentos de Recursos Vinculados			5.142				
Receita de Serviços	36.267	37.072	57.685	60.569	63.598	66.777	70.116
Transferências Correntes	4.605.709	4.757.474	5.226.596	5.652.086	6.180.752	6.754.886	7.313.237
Demais Receitas Correntes	237.282	322.178	464.224	413.326	465.316	499.514	536.582
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	10.945.849	11.788.091	13.719.794	14.533.604	16.176.703	17.914.553	19.609.632
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	402.268	1.071.426	1.677.070	2.101.478	2.439.596	2.619.406	2.334.117
Operações de Crédito (V)	135.950	635.135	1.063.158	1.289.187	1.573.076	1.679.264	1.313.883
Amortização de Empréstimos (VI)	74	23	78	82	86	91	95
Alienação de Ativos (VII)	4.429	344	1.460	314	330	346	364
Transferência de Capital	141.916	303.711	610.211	720.114	770.285	839.143	914.236
Outras Receitas de Capital	119.898	132.213	2.162	91.780	95.818	100.561	105.539
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	261.815	435.923	612.373	811.894	866.104	939.705	1.019.775
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (IX)=(III+VIII)	11.207.663	12.224.014	14.332.167	15.345.498	17.042.807	18.854.257	20.629.407
DESPESAS CORRENTES (X)	9.202.018	10.432.272	12.246.999	13.212.689	14.841.602	16.216.010	17.771.827
Pessoal e Encargos Sociais	4.944.987	5.660.277	6.523.375	6.993.971	7.674.304	8.424.472	9.182.699
Juros e Encargos da Dívida (XI)	212.116	191.145	189.009	196.022	261.034	257.457	257.457
Outras Despesas Correntes	4.044.915	4.580.850	5.534.615	6.022.697	6.906.263	7.534.081	8.331.671
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)	8.989.902	10.241.127	12.057.990	13.016.668	14.580.568	15.958.553	17.514.370
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.622.746	2.278.778	3.381.761	2.826.523	2.943.741	3.389.145	3.587.050
Investimentos	1.078.161	1.597.102	2.996.800	2.288.817	2.393.184	2.767.358	2.953.424
Programa de Infraestrutura		805.005	1.615.565	34.945	275.199	221.445	196.334
Inversões Financeiras	109.547	98.857	83.043	87.219	91.604	96.211	101.051
Concessão de empréstimo (XV)	85.203	72.707	67.263	65.414	68.703	72.159	75.788
Amortização da Dívida (XVI)	435.038	582.820	301.917	450.487	458.953	525.576	532.576
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XV)	1.102.505	818.246	1.397.015	2.275.677	2.140.886	2.569.966	2.782.352
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	-	-	-	53.153	59.353	65.738	72.685
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (IX)=(XII+XVII)	10.092.407	11.059.373	13.455.005	15.345.498	16.780.806	18.594.257	20.369.407
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	1.115.256	1.164.641	877.162	(0)	262.000	260.000	260.000

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balço Geral do Estado

Notas: Excluídas as despesas com concessões de empréstimos do Grupo e Natureza de Despesa "Inversões Financeiras"

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.809.612	3.446.817	4.259.959	4.711.903	5.354.103	6.004.012	6.391.155
DEDUÇÕES (II)	1.952.573	2.000.194	1.579.847	1.707.172	1.866.329	2.048.647	2.023.885
Ativo Disponível	2.251.384	2.496.415	2.094.401	2.143.701	2.348.765	2.526.487	2.489.487
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	298.810	496.222	514.555	436.529	482.435	477.840	465.601
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.857.039	1.446.623	2.680.112	3.004.731	3.487.773	3.955.365	4.367.269
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	1.857.039	1.446.623	2.680.112	3.004.731	3.487.773	3.955.365	4.367.269
	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	(654.991)	(410.415)	1.233.489	324.619	483.043	467.592	411.904

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.809.612	3.446.817	4.259.959	4.711.903	5.354.103	6.004.012	6.391.155
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas (Contratual)	3.809.612	3.446.817	4.259.959	4.711.903	5.354.103	6.004.012	6.391.155
DEDUÇÕES (II)	1.952.573	2.000.194	1.579.847	1.707.172	1.866.329	2.048.647	2.023.885
Ativo Disponível	2.251.384	2.496.415	2.094.401	2.143.701	2.348.765	2.526.487	2.489.487
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	298.810	496.222	514.555	436.529	482.435	477.840	465.601
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.857.039	1.446.623	2.680.112	3.004.731	3.487.773	3.955.365	4.367.269

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanço Geral do Estado